



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1992/2010

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

13	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
04	Departamento Rodoviário Municipal	
2678200021.023	Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 41608	Operações de Crédito – Equipamentos	159.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2010.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças